



PROAD N° 478/2024

Assunto: Participação de magistrados no 21º Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho.

CERTIDÃO

Certifico que a ESCOLA JUDICIAL não realizou Estudo Técnico Preliminar para esta contratação, nos termos do art. 12. §1º, II do Ato GP TRT19 n.103/2022, em razão da presente contratação se enquadrar no inciso I, do Art. 75, da Lei 14.133/2021.

Maceió, 26/03/2024

Ivone Emiliano dos Santos
Secretaria de Licitações e Contratos